



Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS
Assessoria de Comunicação – Clipping Diário

Clipping-Diário

Veículo
O Jornal

Data
Sexta-feira, 29 de janeiro de 2010

Tribunal empossa Catarina Ramalho como desembargadora

Magistrada defendeu Justiça, ao falar sobre lentidão no julgamento de processos

Marina Ferro/Estagiária



Desembargadora Catarina Ramalho assinou ontem o termo de posse

Odilon Rios
Repórter

O Tribunal de Justiça empossou ontem a desembargadora Maria Catarina Ramalho, no cargo. A mais nova integrante do TJ foi juíza por 30 anos. Ela defendeu ontem a Justiça, falando a respeito da lentidão no julgamento de processos.

“Há muito que as pessoas reclamam que o Judiciário é lento, mas temos que observar o seguinte: o número de juizes em Alagoas é insuficiente e o número de desembargadores também é insuficiente. É preciso também que a população atente para isso: o juiz não legisla, ele aplica a lei. Então, temos uma legislação que prevê número de recursos, aparecem embargos e embargos de declaração e os juizes vão atender aquilo. Isso demora”, disse.

Natural de Maceió, Maria Catarina Ramalho se graduou em Direito pela Universidade

Federal de Alagoas (UFAL) em 1971 e posteriormente no curso de História. Ingressou na magistratura em 06 de fevereiro de 1979, sendo designada para a comarca de Água Branca onde permaneceu até 1989, quando foi promovida para a comarca de Porto Calvo. Em setembro de 1993, foi promovida à 3ª entrância e atualmente atuava como titular da 27ª Vara Cível da Capital - Família.

A posse aconteceu no gabinete da presidente do TJ, desembargadora Elisabeth Carvalho Nascimento. Advogados, juizes e desembargadores acompanharam a posse. À imprensa, Elisabeth Carvalho voltou a defender aumento no duodécimo do TJ e disse que espera a aprovação do Orçamento para o Judiciário receber os R\$ 21 milhões a mais conseguidos ano passado, através de liminar no Superior Tribunal de Justiça (STJ). O Orçamento é discutido na Assembleia Legislativa.

PÁGINA A3



Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS
Assessoria de Comunicação – Clipping Diário

Clipping-Diário

Veículo
O Jornal

Data
Sexta-feira, 29 de janeiro de 2010

CASO...

Circula a informação de que o inquérito que investiga a agressão do juiz José Carlos Remígio, da Comarca de São Miguel dos Campos, contra a namorada dele no dia 25 de dezembro, teria sido encaminhado ao Ministério Público Estadual. Por se tratar de um integrante da magistratura, este inquérito foi elaborado pelo TJ.

... REMÍGIO

Caberá ao procurador-geral de Justiça, Eduardo Tavares, decidir se o caso será arquivado, requisitar diligências a autoridade policial ou oferecer denúncia, ao Tribunal de Justiça, contra o magistrado. Segundo a assessoria do chefe do MP em Alagoas, Eduardo Tavares ainda não recebeu oficialmente o inquérito contra José Carlos Remígio.

PÁGINA A3



Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS
Assessoria de Comunicação – Clipping Diário

Clipping-Diário

Veículo
O Jornal

Data
Sexta-feira, 29 de janeiro de 2010

Pais não assumem os filhos em Maceió

Pesquisa em parceria do TJ e Cesmac revela que 42% dos registros civis de crianças na capital são incompletos

Valdete Calheiros
Repórter

Cerca de 42% dos registros civis das crianças em Maceió são emitidos sem constar o nome do pai no documento de identificação. O levantamento é resultado de uma pesquisa feita pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (Cesmac) em parceria com o Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL).

Esse número é bem maior que o registrado em São Paulo, a maior capital do país em termos populacionais, onde a proporção é de 11,45%.

O estudo revelou ainda que mesmo admitindo a paternidade, cerca de 70% dos homens que não registram os filhos têm como motivo não estabelecer vínculo afetivo, nem arcar com responsabilidades financeiras.

A pesquisa realizada pelo

Cesmac mostra que 77,7% das mulheres envolvidas em processos de reconhecimento de paternidade na capital afirmam que registraram os filhos somente nos seus nomes porque os pais das crianças se recusaram a fazer o registro, mesmo admitindo a paternidade.

De acordo com o levantamento, apenas 11,1% das mães dizem que não tiveram o interesse de fazer o registro completo, enquanto 5,5% contam que foram ameaçadas por seus antigos companheiros e outras 5,5% porque os pais das crianças morreram antes delas nascerem.

A mesma pesquisa mostrou que 33,3% das mães dessas crianças dizem que os filhos sofrem constrangimentos por causa do registro incompleto.

E é esse constrangimento sofrido pelas crianças a maior

preocupação da juíza Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas, professora mestra do curso de Direito do Cesmac e orientadora do estudo.

“O reconhecimento paterno, que é o de mais complexa implementação nas famílias informais, é um dever dos pais e um direito dos filhos, sendo também tarefa da sociedade e do Estado propiciar meios para contornar às dificuldades para sua efetivação”, salientou a magistrada.

A juíza lembrou que o registro civil de nascimento é de extrema importância para garantir direitos básicos de qualquer cidadão, como acesso a serviços públicos, benefícios

previdenciários e a programas de transferências de renda, como o Bolsa Família.

“O documento só é considerado completo quando consta tanto o nome do pai quanto o da mãe. A incompletude nos registros causa diversos danos sociais, morais e psicológicos à criança e membros de sua família, dificultando o exercício pleno de seus direitos entre eles a pensão alimentícia e a herança. A maioria dessas crianças com o registro incompleto são frutos de uniões informais”, afirmou a juíza Ana Florinda.

Criança com registro incompleto sofre danos sociais, morais e psicológicos

União Formais e Informais – De acordo com a juíza, a Lei

nº 8.560 do Código Civil, de 1992, assegura os mesmos direitos aos filhos nascidos de uniões formais e informais – inclusive o acesso ao registro de nascimento – permitindo que os progenitores requeiram exames próprios que comprovem ou não a presumida paternidade.

“A igualdade de filiação é garantida ainda pelo artigo 227 do parágrafo sexto da Constituição Federal, mas nem sempre se torna efetivo quando o filho decorre de família informal porque a paternidade precisa ser declarada, ao contrário do que ocorre nas famílias matrimoniais – onde predomina a presunção da filiação”, frisou a magistrada.

Na opinião de Ana Florinda, a grande incidência de registros incompletos em Maceió ocorre em função da falta de cumprimento da lei vigente.

“A Nova Lei de Investigação da Paternidade determina, em seu artigo 2º, que todo registro de nascimento que conste apenas o nome da mãe deve ser levado a conhecimento de um juiz por um oficial de Justiça. Essa lei foi criada numa tentativa de fazer com que todo filho tenha o nome de seu genitor no registro. Mas, os cartórios de Registro Civil de Maceió não cumpriam essa lei por falta de conhecimento”, lembrou.

Segundo a juíza, o registro civil de nascimento, embora seja de fundamental importância para o exercício da cidadania, não supre as necessidades psicossociais de indivíduo se não for feito de forma integral, constando os nomes de ambos genitores.

“Sem isso, a criança sente-se desprestigiada socialmente”, relatou a juíza Ana Florinda.